



Portaria Inmetro/Dimel nº 0153, de 23 de agosto de 2012.
(2º Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nºs 207/2003 e 208/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.007117/2012, apresentados por Balanças Cascavel Indústria e Exportação Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 207/2003, que aprova os modelos BC-IM 4, BC-IM 6, BC-IM 8 e BC-IM 10, de instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca CASCAVEL; e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 208/2003, que aprova os modelos, BC-TL 18, BC-TL 20 e BC-TL 10, de instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca CASCAVEL; e,

Considerando a respectiva Portaria Inmetro/Dimel nº 122/2009 relacionada às Portarias Inmetro/Dimel nºs 207/2003 e 208/2003, resolve:

Art. 1º - Retificar o subitem 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 207/2003, conforme tabela a seguir:

TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (kg)	Dimensões do dispositivo receptor de carga (Plataforma) (m x m)
BC-IM 4	III	30 000	10	200	10 a 21 x 3
BC-IM 6		60 000	10	200	





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0153, de 23 de agosto de 2012.

BC-IM 8	III	80 000	10	200	10 a 21 x 3
BC-IM 10		100 000	20	400	

(NR)

Art. 2º - Retificar o subitem 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 208/2003, conforme tabela a seguir:

TABELA – Características Metroológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (Plataforma) (m x m)
BC-TL 18	III	60 000	10	200	16 a 24 x 3
BC-TL 20		80 000	10	200	
BC-TL 10		100 000	20	400	

(NR)

Art. 3º - A presente retificação está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das referidas portarias de aprovação de modelos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
PM/pm
P 007117-12 Dgpro.doc

